



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 002/2017

SÚMULA: "Dá denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

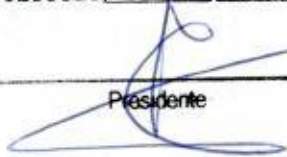
Art. 1º - Fica denominada **Rua JONAS CALLESSO**, atual Rua da Pedreira com início na rua Joaquim Kruger e término na rua Marechal Hermes, no bairro Jardim Bonfim, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO Sala das Sessões, 09 de Fevereiro de 2017.

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 21/02/2017

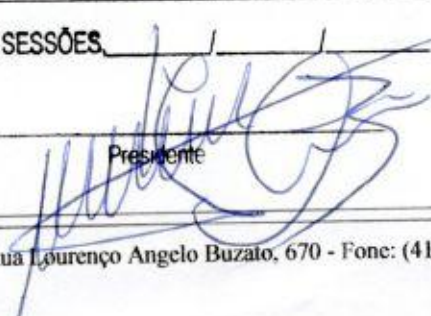

Presidente


DETE PAVONI
Vereadora

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR _____

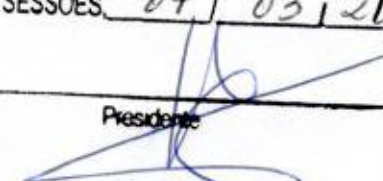
SALA DAS SESSÕES, _____


Presidente

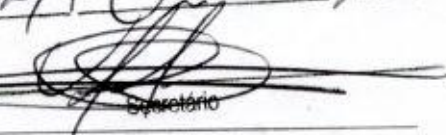
APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 07/03/2017


Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 14/02/2017


Secretário



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias.

Sabe-se que o Senhor JONAS CALESSO, natural de Curitiba PR, era domiciliado na rua da pedreira nº528 no Município de Almirante Tamandaré, solteiro, pai de um filho. Faleceu em cinco de abril de dois mil de dezesseis, deixou bens a inventariar.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 09 de Fevereiro de 2017.


DELE PAVONI
Vereadora

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 14, 09, 2017

Secretário

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
n5t9x.F6z7Z.TybID
Controle:
3dkQH.9jTW
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

JONAS CALLESSO

Matrícula

081786 01 55 2016 4 00025 182 0007610 49

Sexo: Masculino Cor: ----- Estado civil e idade: Solteiro, 23 anos **

Naturalidade: Curitiba-PR ** Documento de identificação: 124050073/SSP/PR ** Eleitor: Sim

Filiação e residência: ROSILEI CALLESSO, residente e domiciliado(a) na Rua das Pedreiras, 528, Jardim Bonfim, em Almirante Tamandaré-PR **

Data e hora do falecimento: Cinco de abril de dois mil e dezesseis, às 15h 15min ** Dia: 05, Mês: 04, Ano: 2016

Local do falecimento: Estabelecimento Comercial, na Rua Col. Procopio Gomes, 86, Jardim Bonfim, em Almirante Tamandaré-PR **

Causas: asfixia mecânica, broncoaspiração, lesões na face, ação mecânica contundente **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido): Cemitério Tranqueira, neste Município ** Declarante: ROSILEI CALESSO **

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito: Dr. João Ricardo Duda, CRM nº 22961 **

Observações / Averbacoes: Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou um (1) filho: MATHEUS JOAQUIM DOS SANTOS CALLESSO com 5 anos de idade. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 21766393-1, CPF/MF nº 077.930.809-39, Certidão de Nascimento Nº 1348, Folhas 133, Livro A-148, lavrada no 2º Ofício de Registro Civil de Curitiba-PR, PIS/PASEP nº 1317398150-1, Carteira de Trabalho nº 0426374 Série 003-0/PR, Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97) **

Assinatura do Oficial: Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Assinatura do Registrador: Arthur Emilio Leopoldo Center Junior

Município: Município de Almirante Tamandaré / Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná

Endereço: Rua Frei Mauro, nº 386 CEP: 83.501-050 - Fone: (41) 3699-1481

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Almirante Tamandaré -PR, 13 de abril de 2016

Arthur Emilio Leopoldo Center Junior
Oficial

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA

Secretário

FUNARPEN AA 001033141 P



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os seguintes Projetos: Projeto de Emenda a Lei orgânica nº 001/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, com a seguinte sumula; "Altera o Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré" de autoria do Poder Executivo Municipal, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel; Projeto de Lei nº 002/2017 de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinada pela Excelentíssima Senhora Vereadora Dete Pavoni. Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-os para os trâmites normais.



Tiriva da Autoescola
Presidente



Stival
Vice-Presidente



Ferrugem
Membro